



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### ATA DE JULGAMENTO 14

Aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Engenharia e Comercio Bandeirantes referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

O representante João Leopoldino Neto, alegou que em atenção ao artigo 2º do Decreto acima referido, que traz a redação: “Art. 2º Fica recomendada a paralisação imediata de obras da construção civil, excetuadas obras de segurança hídrica, enchentes, nas áreas da saúde e manutenções emergenciais”, esta empresa vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que já tomou todas as medidas preventivas ao problema que nosso país enfrenta. O setor administrativo tomou as medidas necessárias, afastando de seus postos de trabalho, reduzindo em grande números a presença de seus colaboradores, com as medidas de alteração de contratos de trabalho para a modalidade de teletrabalho, ou estão descansando em banco de horas e férias. Os setores de manutenção estão trabalhando em regime de revezamento e/ou plantões; Os empregados do grupo de risco, foram dispensados de seus postos e estão em regime de quarentena em suas residências; O número de empregados lotados em obras foi reduzido e as medidas estão sendo adotadas, inclusive a fim de evitar o futuro desempregado em massa, o que levaria essas pessoas ao estado de miséria. Todos os empregados estão sendo orientados diariamente pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, que está fazendo treinamentos intensivos desses empregados, inclusive para que possam orientar seus familiares e terem consciência da necessidade de higienização e distanciamento social; todos os refeitórios e áreas de vivências, foram reestruturados, bem como o transporte de nossos empregados. A todos os nossos empregados estão sendo fornecidos EPI's, tais como máscaras, luvas, dentre outros, além da disponibilização de álcool em gel a todos os empregados, todos os setores estão sendo pulverizados com surfanios, no sentido de evitar a proliferação do vírus COVID-19. Outrossim, cumpre informar que nossas atividades são da construção civil pesada e realizadas ao ar livre, todos os empregados estão trabalhando com distanciamento recomendado pela OMS. Não somos do segmento da construção civil de prédios e edifícios, motivo pelo qual não há contato próximo e sequer aglomeração de empregados. Diante dos fatos acima referidos e por se tratar de ramo da construção civil pesada, esta empresa manterá suas atividades com toda a precauções que o caso requer. Atenciosamente

**Formatado:** Fonte: Times New Roman, 14 pt, Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Times New Roman, 14 pt, Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Cor da fonte: Automática



## *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Parecer: **Deferido** por se tratar de empresa de serviços essenciais e emergências ,como reparo asfáltico, usina de asfalto e fornecimento de concretos desde que apreente relatório semanal do cumprimento dos itens e do revezamento nos horários de escalas dos trabalhadores e prestadores de serviços, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.

Formatado: Fonte: Não Negrito

São Carlos, 25 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_  
Procuradoria Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de São Carlos

\_\_\_\_\_  
Sociedade Civil

\_\_\_\_\_  
Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19